

DECISÃO *ad referendum* CONSUN nº 001/2019

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010, **decide, *ad referendum*** do CONSUN, em cumprimento do disposto no art. 139, do Regimento Geral da Universidade – RGU, indicar as seguintes Universidades para compor o Conselho Consultivo Regional: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS; e Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de julho de 2019. Expediente nº 18/1950-0001459-2.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



Editais

Protocolo: 2019000299230

Assunto: Edital
Expediente: 19/4501-0000005-9

Editais - Edital

EDITAL N° 171/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42, inciso I, § 1º, da IN n° 17/2013 DREI, SUSPENDE o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por mais 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: CLEBERSON RUBINEI BABETZKI " 336/2016. Flávio Koch, Presidente JUCISRS, Porto Alegre, 08 de julho de 2019. Registre-se e Publique-se.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2019000299231

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000456-8

PORTARIA N° 175/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n° 11.646/01, o Decreto Estadual n° 3.240/04 e com base na Lei n° 13.968/12, considerando o exposto na IN CAGE N° 06/2016, em seu art. 26, designa Erli Schneider Costa, ID 4213270/01, para fiscalizar o Acordo de Cooperação n° 01/2019 descrito no expediente PROA n° 19/1950-0000456-8 e Bárbara Marianoff Vaz, ID 3731227/01, para ser suplente.

Resoluções

Protocolo: 2019000299232

Assunto: CONSUN
Expediente: 18/1950-0001459-2

DECISÃO ad referendum CONSUN n° 001/2019

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual N° 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN n° 03/2010, decide, ad referendum do CONSUN, em cumprimento do disposto no art. 139, do Regimento Geral da Universidade " RGU, indicar as seguintes Universidades para compor o Conselho Consultivo Regional: Universidade Federal do Rio Grande " FURG; Instituto Federal do Rio Grande do Sul " IFRS; e Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de julho de 2019. Expediente n° 18/1950-0001459-2.

Convênios

Protocolo: 2019000299233

Assunto: Convênio
Expediente: 18/1950-0001686-2

Súmula de Contrato de Cotitularidade de Pedido de Patente n°. 2019

Entidade partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Data da Assinatura: 01/07/2019. Objeto: Estabelecimento de direitos com relação à titularidade e ao uso da propriedade intelectual. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 20 anos.